



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 12/2017

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0001809-29.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 15 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 03-7-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de jun.-19 a maio-20, com percentual de 6,51%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar a partir de 1º-8-2020, conforme Contrato n. 12/2017 (prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**

Cláusulas:	Padrão:	Valor por beneficiário:
14.1	Semiprivativo	R\$ 585,08 mensais
14.2	Privativo	R\$ 880,99 mensais

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 21/07/2020, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350124** e o código CRC **6EB3D302**.